



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

## **RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 50, DE 28 DE JULHO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA E APROVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM APLICADOS NO CONTRATO DE GESTÃO A SER CELEBRADO ENTRE O INEA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DE ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, COM INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ GUANDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, considerando:

- o que consta do Processo nº E-07/502.841/2010;
- a Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, em seu art. 55, I, que dispõe que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos deve autorizar a proposta dos comitês de bacia hidrográfica para constituição da respectiva agência de água;
- a Lei nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010, em seu art. 2, § 2º, que dispõe que os termos de contrato de gestão com as entidades delegatárias deverão ser submetidos à manifestação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;
- a Resolução Comitê Guandu nº 45, de 13 de abril de 2010, que dispõe sobre a indicação da entidade delegatária e sobre o contrato de gestão INEA e a AGEVAP, com interveniência do Comitê Guandu;
- a Resolução Comitê Guandu nº 47, de 25 de maio de 2010, que dispõe, ad referendum do Plenário do Comitê Guandu, sobre a complementação de recursos financeiros, oriundos da subconta do Comitê Guandu do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, a serem aplicados no Contrato de Gestão entre o INEA e a AGEVAP;
- a Resolução CERHI-RJ nº 49, de 28 de julho de 2010, que dispõe sobre o limite de custeio administrativo da Entidade Delegatária de funções de Agência de Água do Comitê Guandu.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a indicação da Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP como entidade delegatária das funções de Agência de Água do Comitê Guandu, por um período de 5 (cinco) anos a partir de 2010, conforme Resolução 45/2010 do referido Comitê.

Art. 2º - Aprovar a destinação de recursos dos valores disponíveis na subconta do FUNDRHI da Região Hidrográfica e a definição de sua aplicação, constante no Anexo I desta Resolução, para as seguintes atividades:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

I – para a operacionalização da Entidade Delegatária do Comitê Guandu, o valor total de R\$ 1.499.992,00 (hum milhão e quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais) para o período de 12 (doze) meses a partir da vigência do Contrato de Gestão;

II – para a instalação da Entidade Delegatária, em caráter excepcional no primeiro ano de vigência do Contrato de Gestão, o valor adicional de R\$ 211.660,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e sessenta reais) destinados às despesas de apoio técnico e administrativo do Comitê Guandu, especificamente para aquisição de mobiliário, equipamentos, seleção e treinamento de pessoal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2010

Luiza Cristina Krau de Oliveira  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

**Publicada no Diário Oficial de 13/08/2010, pág. 23.**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E**  
**DEFINIÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA RH II (GUANDU)**

**1) RECURSOS FINANCEIROS DA SUBCONTA DA RH II - COMITÊ GUANDU**

<b>ARRECADAÇÃO TOTAL</b>	<b>2009</b>	<b>2010 (PREVISTO)</b>
<b>Cobrança, Parcelamento e Compensação Financeira</b>	<b>2.980.140,29</b>	<b>18.136.532,28</b>
<b>Compensação Financeira</b>	<b>2009</b>	
	<b>Arrecadado</b>	<b>Previsto</b>
	504.450,45	1.996.319,87
<b>Compensação Financeira a Receber do Tesouro Estadual</b>	<b>2009</b>	
	1.491.869,42	
<b>Cobrança e Parcelamento</b>	<b>2009</b>	<b>2010 (previsto)</b>
<b>Arrecadação - Cobrança e Parcelamento<sup>1</sup></b>	<b>2.475.689,84</b>	<b>18.136.532,28</b>
<b>70% Saneamento<sup>2</sup></b>	<b>971.721,06</b>	<b>11.783.015,78</b>
<b>Recursos para Outras Ações</b>	<b>1.503.968,79</b>	<b>6.353.516,50</b>

<b>Detalhamento dos Recursos da Cobrança e do Parcelamento</b>		
<b>Recursos da Cobrança</b>	<b>2009</b>	<b>2010 (previsto)</b>
Arrecadação - Cobrança <sup>1</sup>	2.054.646,75	13.125.323,90
70% Saneamento <sup>2</sup>	691.146,69	8.275.169,91
Recursos para Outras Ações	1.363.500,06	4.850.153,99
<b>Recursos do Parcelamento</b>	<b>2009</b>	<b>2010 (previsto)</b>
Arrecadação - Parcelamento <sup>1</sup> (Cedae <sup>3</sup> e outros)	421.043,10	5.011.208,38
70% Saneamento <sup>2</sup>	280.574,37	3.507.845,87
Recursos para Outras Ações	140.468,73	1.503.362,52

<sup>1</sup> Valor arrecadado descontado os 10% do Inea e os 15% da transposição (lei nº 4.247/03).

<sup>2</sup> Lei nº 5.234/08.

<sup>3</sup> Parcelamento Cedae em 60 parcelas corrigidas pela UFIR-RJ nov/2009 a out/2014).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

Saldo Acumulado	2004 - dez. 2009	2004 - fev. 2010
Cobrança	3.621.050,09	6.471.029,58
Compensação financeira	5.967.935,47	5.984.061,24
Total	9.588.985,56	12.455.090,82

**Informações de recursos financeiros constantes no Contrato de Gestão:**

- i) Saldo total acumulado na subconta até dezembro de 2009: R\$ 9.588.985,56
- ii) Total da arrecadação prevista para 2010: R\$ 18.136.532,28



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

**2) APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA SUB-CONTA DA RH II (GUANDU) – PLANO DE INVESTIMENTOS**

<b>PLANO DE APLICAÇÃO - CUSTEIO</b>	
Custeio da Delegatária Guandu para o Contrato de Gestão INEA-AGEVAP	<b>1.499.992,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.499.992,00</b>

<b>PLANO DE APLICAÇÃO – CUSTEIO: ESPECIAL PRIMEIRO ANO</b>	
Recursos adicionais destinados à instalação da Delegatária Guandu para o Contrato de Gestão INEA-AGEVAP	<b>211.660,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>211.660,00</b>

<b>TOTAL GERAL (CUSTEIO)</b>	<b>1.711.652,00</b>
------------------------------	---------------------